

Garantir e controlar o processamento de vencimentos e outros abonos de todos os funcionários da DGCI;
 Garantir e controlar o processamento e pagamento quadrimestral do FET;
 Uniformizar procedimentos no que concerne ao processamento de vencimentos e intercâmbio de informações com outros organismos;
 Elaboração da declaração única de retenções da DGCI (modelo n.º 10);

Outras funções na DGCI:

Membro do júri de um concurso de acesso à categoria de técnico superior estagiário para a área financeira;
 Participação na organização do CIAT (Centro Interamericano de Administraciones Tributarias), que decorreu em Lisboa de 28 de Setembro a 2 de Outubro, como responsável do Comité Administrativo e Financeiro.

Formação complementar:

Frequência de várias acções de formação e participação em seminários diversos no âmbito da inspecção tributária e auditoria fiscal;
 Frequência dos cursos de preparação pedagógica de formadores, técnicas de chefia e liderança, gerir com inteligência emocional, gestão pela qualidade na administração tributária, liderar equipas num contexto de mudança, direcção e avaliação da gestão, SIADAP — sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública, ministrados pela DGCI, e participação no seminário de alta direcção na Administração Pública ministrado pelo INA;
 Frequência de cursos no âmbito do regime de realização de despesas públicas, de auditoria financeira e POCP (Plano Oficial de Contabilidade Pública) e novo contencioso administrativo.

Despacho n.º 1560/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 25 de Outubro de 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão da Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Bragança, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as 10 candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato Carlos Alberto Morais cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o inspector tributário de nível 2 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos Carlos Alberto Morais para o cargo de chefe de divisão da Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Bragança.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

4 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

ANEXO

Curriculum vitae

Nome: Carlos Alberto Morais.
 Naturalidade: Espinhoso, freguesia de Candedo, concelho de Vinhais.
 Residência: Rua da Teresinha, 52, 5000 Vila Real.
 Data de nascimento: 1 de Novembro de 1963.
 Telefone: 259375401; telemóvel: 936483668.
 E-mail: camorais@dgi.min-financas.pt.
 Habilitações académicas:

Bacharel em Contabilidade e Administração no ISCAP;
 Licenciado em Gestão.

Curriculo profissional:

Director financeiro e técnico oficial de contas em empresas privadas;

Professor de Contabilidade na Escola Secundária de Rio Tinto;
 Colocado na Direcção de Finanças de Vila Real, na categoria de técnico verificador tributário de 2.ª classe, com contrato além quadro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 200/85, de 25 Junho, em 14 de Janeiro de 1987;

Promovido a perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, em 2 de Agosto de 1988;

Nomeado perito de fiscalização tributária de 1.ª classe dos quadros da Divisão de Inspeção Tributária da Direcção de Finanças de Vila Real, em 14 de Março de 1997;

Coordenador de equipa de inspecção tributária, desde 1 de Fevereiro de 1994;

Presidente e vogal das comissões de revisão a que se refere o artigo 84.º do Código de Processo Tributário;

Perito da Fazenda Pública, a que se refere o n.º 11 do artigo 91.º da lei geral tributária, desde o ano de 1999;

Com competências delegadas pelo director de finanças de Vila Real para sancionar os relatórios da inspecção tributária, nos termos do artigo 62.º do RCPIT, e proceder à fixação da matéria tributável do IRS e do IRC bem como do IVA apurado em falta por recurso a métodos indirectos, nos termos, respectivamente, do disposto nos artigos 65.º do CIRS, 54.º do CIRO e 84.º do CIVA, conforme despacho n.º 10 339/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 Maio de 2004;

Técnico oficial de contas, inscrito na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC);

Professor auxiliar convidado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Formador do Centro de Formação da DGCI;

Formador distrital da Comissão Nacional do Euro;

Formador da CTOC, nas reuniões livres das quartas-feiras, na formação permanente, na formação segmentada e na formação eventual (seminários);

Realização de trabalhos:

«Metodologias de análise da declaração modelo n.º 22»;

«Reforma fiscal»;

«Euro»;

«Composição dos custos de produção das explorações vitivinícolas»;

«Avaliação indirecta da base tributável»;

«Dissolução e liquidação de sociedades — Aspectos contabilísticos e fiscais»;

Colaborador do jornal *A Voz de Trás-os-Montes* na realização de artigos de opinião sobre matérias de natureza financeira e fiscal;

Participação em vários cursos/acções de aperfeiçoamento profissional, com destaque para os que se relacionam com as matérias de gestão, contabilidade, auditoria e fiscalidade, organizados pela DGCI, CTOC, APECA, STE — Sindicato Quadros Técnicos do Estado e Associação Portuguesa de Contabilistas.

Direcção de Finanças da Guarda

Despacho (extracto) n.º 1561/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 54.º, n.º 1, alínea c), do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, delegeo a representação da Fazenda Pública no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, com as competências previstas no artigo 15.º do CPPT, nos seguintes funcionários:

Inspector tributário Pedro Alexandre Coelho Veiga.

Técnico de administração tributária-adjunto Fernando Manuel Brito Moura.

A presente delegação de competências tem efeitos imediatos.

28 de Dezembro de 2004. — O Director, *António Santos Barroso Inês*.

Direcção de Finanças de Santarém

Despacho (extracto) n.º 1562/2005 (2.ª série). — *Delegação/subdelegação de competências.* — Ao abrigo das seguintes normas legais:

Artigo 62.º da lei geral tributária (LGT);

Artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;